



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 13/2016

-----CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE CANALETES,
PARA O ANO DE 2016, ADJUDICADO À SOCIEDADE CARLOS ALBERTO DA
FONSECA NETO, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 10.400,00 € (DEZ MIL E
QUATROCENTOS EUROS).-----

-----ENTRE:-----

-----O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C.
506087000, aqui representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra.
Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que
lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º
Outorgante.-----

-----E-----

-----A Sociedade Carlos Alberto da Fonseca Neto, Lda., com sede no Largo de
São Tomé, Pocariça, 3060-503 Pocariça, na União das Freguesias de Cantanhede e
Pocariça e Concelho de Cantanhede, matriculada na Conservatória do Registo
Comercial de Cantanhede sob o número 503809950, N.I.P.C. 503809950, aqui
representada pelo seu Sócio-Gerente Senhor Carlos Alberto da Fonseca Neto com o
número de identificação civil 04170789 3ZY4, sendo que o cartão de cidadão é
válido até 24/11/2018 e com o contribuinte fiscal número 172733847, com poderes
para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei
por uma certidão permanente, com o código de acesso número 4531-7228-6859,
válida até 29/01/2019, e extraída do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do
número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquivou, como 2.º
Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é o "Fornecimento continuado de canaletes, para o ano de 2016".-----

SEGUNDA

-----O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos) aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 10.400,00 € (dez mil e quatrocentos euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido processo de concurso aprovado para este fornecimento e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

-----O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----

SEXTA

-----O presente contrato mantém-se em vigor até 31/12/2016, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

SÉTIMA

-----O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades dos serviços, mediante N/ pedido, sendo que a entrega ocorrerá, no prazo de cinco dias úteis e que o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com entrega do material a efetuar-se no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede.-----

OITAVA

-----O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de materiais a concurso, expressas no relatório de consulta e no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos, do mesmo, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

NONA

-----Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 3., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA

-----A presente despesa tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica do P.P.I. 03 331 2002/33 2 - "Drenagem de águas pluviais no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 2508/2015, de 14/12/2015, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 08/03/2016, com o número Contrato 11/2016/2016, com o número sequencial de compromisso 20722, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

-----Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Carlos Alberto da Fonseca Neto, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

-----Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 23/02/2016, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

-----Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Carlos Alberto da Fonseca Neto, Lda., emitido em 23/02/2016.-----

-----Certificado do Registo Criminal do Sócio-Gerente Senhor Carlos Alberto da Fonseca Neto, emitido em 23/02/2016.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

-----Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 22/02/2016, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 22/01/2016, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2014, entregue via Internet em 29 de maio de 2015.-----

-----O presente fornecimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido em 22/02/2016, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

-----Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Técnico Superior, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 8 de março de 2016

O Município de Cantanhede,

Pela Sociedade Carlos Alberto da Fonseca Neto, Lda.,

O Técnico Superior,
